



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PAL Nº 025/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE DIVINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.114.272/0001-88, com sede nesta cidade de Divino na Rua Marinho Carlos de Souza, Número 05, Centro, CEP 36.820-000, por seu Pregoeiro, Marcus Vinicius Guedes Valente, torna público que devido a constatação de vício no edital em relação a falta de exigência de AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa concedido pela ANVISA – AFE e registro na ANVISA de todos os produtos Saneantes, Cosméticos e Correlatos, fica o edital original retificado, passando a vigorar com a nova redação publicada.

Divino, 02 de agosto de 2021.

***Marcus Vinicius Guedes Valente***  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 0016/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

### ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS

**DIA** : 19/08/2021

**HORA** : 09:00 horas.

**LOCAL** : Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, Divino - MG.

### REALIZAÇÃO DO PREGÃO

**DIA** : 20/08/2021

**HORA** : 09:00 horas.

**LOCAL** : Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, Divino - MG.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**LOCAL:** (Sala de Licitações na Prefeitura Municipal, sediada na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000).

**CONSULTAS AO EDITAL:** na sala de Licitações, na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

**ESCLARECIMENTOS:** tel.:(32) 3743-0606 ou no Setor de Licitações.

**INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:** as intimações dos atos relativos à presente licitação serão realizadas através de publicação no site: <http://www.divino.mg.gov.br>.

## **PREÂMBULO**

O Município de Divino, com sede administrativa no endereço a Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 025/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, e demais condições fixadas neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Nos termos do art. 191 da [Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), este certame seguirá obedecendo parâmetros da Lei 10520/2002 e da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, e pelas condições fixadas no presente edital.

Considerando o disposto nos incisos II e III do art. 49 da lei complementar 123/2006, esta licitação não aplicará o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei 123/2006, sem prejuízo aos demais benefícios que serão concedidos as empresas que eventualmente se enquadrarem na referida Lei.

## I – OBJETO

### 1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

1.2 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo os que constam indicadas no Anexo VII, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, Anexo VI, e nas condições previstas neste edital.

1.4 – As quantidades dos materiais constantes do Anexo VII são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigações de aquisição pela Administração.

1.5 – As quantidades constantes no Anexo VII serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

## II – ÁREA SOLICITANTE

Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal.

## III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste Edital estará disponível na sala de Licitações, no endereço Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site: <http://www.divino.mg.gov.br>, no **Diário dos Municípios Mineiros - AMM** e Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Divino/MG, (**Quadro de aviso**), com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

5 - Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6 - As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas ao Pregoeiro Oficial no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

7 - Caberá ao (à) pregoeiro (a) decidir sobre a petição ou impugnação ao edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não seja tomada decisão em tempo hábil, a sessão acontecerá no dia e hora marcados, porém, a adjudicação do objeto só será realizada após feito o julgamento de tal petição ou impugnação.

8 - Se acolhida à petição contra o ato convocatório antes, será designada nova data para realização do certame.

9 - A Prefeitura Municipal de Divino/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

10 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via Correios, fac-símile ou e-mail.

## **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE DIVINO/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021  
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE DIVINO/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021  
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

## **V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, nos termos da legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

2 - Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como, as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com esta Prefeitura, as que cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação, e, ainda, servidores municipais na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

## VI – CREDENCIAMENTO

1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, deverão apresentar fora dos envelopes: 01-PROPOSTA e 02-DOCUMENTAÇÃO, para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Equipe de Apoio ao Pregão.

1.1 – Cópia do Estatuto Social, Ata de Posse da Diretoria quando for o caso, Contrato Social e Última Alteração Contratual, Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação, ou ambas consolidadas;

1.2 - Documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

1.3 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, do(s) proprietário(s)/sócio(s) da empresa ou do procurador e/ou credenciado da empresa, ou seja, do representante presente no certame, quando for o caso;

1.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa concedido pela ANVISA – AFE para participação nos itens **Saneantes, Cosméticos e Correlatos ou quando couber**;

1.5 – Não será exigida apresentação de AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa, para os demais itens;

1.6 - **Comprovação de Registro do produto, emitido pela ANVISA** vinculada ao Ministério da Saúde (podendo ser impresso via Internet), ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” - DOU relativa ao registro do produto ou classe do produto, relativa a cada item **Saneantes, Cosméticos e Correlatos ou quando couber**;

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

4 - O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.

5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (**Anexo II**), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".

6 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no **Anexo IV**.

7 - Para enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos Artigos 42, 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela L.C. nº 147/2014, os licitantes deverão apresentar no momento do credenciamento, declaração de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente digitada, preenchida e assinada pelo representante legal empresa, conforme modelo do **Anexo V**; (Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento).

8 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

9 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

10 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

11 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, salvo autorização expressa do Pregoeiro. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

12 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

## VII - PROPOSTA COMERCIAL

1 - As propostas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, deverão ser digitadas, escritas com letras legíveis, impressas ou datilografadas em papel comum com carimbo da empresa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

2 – Poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo VII**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, redigidas em linguagem clara, com identificação da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail, devidamente carimbada, assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa do objeto.

3 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

4 - A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

6 - Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, considera-se o preço unitário.

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8 - **As propostas deverão constar descrição do item, marca, preço unitário e total**, já incluso todos os tributos e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto, e considerando-se que a entrega do objeto licitado deverá ser feita no almoxarifado Central/Setor de Compras de Divino/MG, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9 - Não será aceita alteração no conteúdo da proposta. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberta à proposta. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação; exceto nos casos em que manifestadamente o representante da licitante, solicite por meio de justificativa plausível, a retirada da proposta para o item que apresente preços abusivos inexequíveis e não condizentes com o praticado no mercado, desde que possa ser observada tal situação por meio de diligências, e essas sejam ratificadas pelo Pregoeiro (a) e constada em ATA.

10 - Erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).

11 - Ausência de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta, com poderes para esse fim.

12 - Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

### Serão desclassificadas:

- a) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- b) As propostas que não atenderem às exigências previstas neste edital;
- c) As empresas consideradas inabilitadas para este certame;
- d) As empresas que não atenderem as exigências previstas neste edital.

## IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar as seguintes documentações abaixo relacionadas, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

1.1 - Registro Comercial (caso de empresa individual);

1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.6 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento expedido pelo Órgão Competente, que comprove a isenção;

1.7 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo III**;

1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos e Contribuições Federais, e à Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1.10 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.11 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 194;

1.13 - Alvará de Localização e Funcionamento em vigor;

1.14 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com pesquisa não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para abertura dos envelopes;

1.15 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, conforme **Anexo VIII**.

2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

3.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

3.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

3.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

5.1 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

7 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.

8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

9 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades **(salvo se observadas as exceções do item 3.11 e atenderem as exigências para benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)**, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

10 - As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 42 e 43 da LC 123/06). A ausência de documentação no envelope de habilitação será considerada irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.

## X - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

1 - Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao Art. 3º, as empresas deverão apresentar: comprovar por meio de documento hábil em estar apto a receber os benefícios de acordo com o exigido no **CRENCIAMENTO**.

2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## XI – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1 - Na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, receberá em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste pregão e seu conteúdo, na forma estabelecida no preâmbulo deste edital.

2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital, à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

exceção do percentual, desclassificando-se as incompatíveis.

3 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor do menor proposta e aquelas de valor até 10% (dez por cento) superior, poderá fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, não tendo lances será feito sorteio entre os participantes.

6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada na ordem decrescente, no momento em que for conferida a palavra ao licitante.

7 - É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9 - A apresentação dos lances verbais é facultativa, sendo que a desistência por parte do licitante, quando da convocação pelo (a) pregoeiro (a), implicará em sua exclusão da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances,

11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor decidindo motivadamente a respeito.

12 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o (a) pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante para verificação do atendimento das condições habilitatórias fixadas no item VI deste edital e, constatado o atendimento dessas exigências, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item.

13 - Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem situação regular, conforme estabelecido no item VI deste edital. (Para as, micro e pequena empresa, serão admitidas as prerrogativas contidas na Lei complementar 123/2006).

14 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o respectivo item.

15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e os praticados no mercado.

16 - Nas situações previstas nos itens 10 e 11 o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido desconto ainda melhor.

17 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

18 - Não havendo manifestação oportuna de nenhum licitante da intenção de recorrer, o (a) pregoeiro (a) adjudicará o respectivo item ao licitante que tenha atendido a todas as exigências deste edital e oferecido o menor preço.

19 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo (a) pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

20 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o (a) pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

referidas na condição anterior.

## XII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 1 - Lances Verbais

1.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

1.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

1.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

1.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

2 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e para o objeto deste Edital, observados os prazos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

## XIII - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitações.

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2 - ser dirigido ao Diretor Geral, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 - ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.4 - ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

5 - A Prefeitura Municipal de Divino/MG não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site: <http://www.divino.mg.gov.br>, na imprensa oficial ou intimação direta ao recorrente.

## **XIV- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

1 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

3 - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

4 - No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## XV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;

2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Divino, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Advertência;

- a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- b) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

2.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 20 (vinte) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

3 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

4 - Compete ao (à) Órgão Gerenciador da Ata, a aplicação das penalidades previstas nos itens 1 e 2, alíneas "a" e "b", e ao (à) Secretário (a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

5 - Da aplicação da penalidade prevista nos itens 1 e 2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

6 - As sanções previstas no item 2, alíneas “a” e “b”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

7 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente juntadas ao Processo, registradas no SICAF, se for o caso.

## **XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal, observado o prazo de validade da proposta, nos termos deste edital, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

1.1 - A convocação será feita mediante publicação no Hall da Prefeitura Municipal e/ou ainda por meio de comunicação por escrito, a ser entregue pessoalmente ou mediante a utilização de recursos de comunicação tais como: via postal, fac-símile ou e-mail, devendo a respectiva comprovação ser juntada ao presente procedimento licitatório.

1.2 - Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

1.3 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

1.4 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo em transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.5 - Para assinar a Ata o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

1.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

1.7 - A ARP não obriga a Prefeitura a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

1.8 - A critério da Prefeitura, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pelo setor gerenciador da Ata, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1.9 - O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

1.10 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal, localizado Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

1.11- O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Prefeitura, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Divino/MG, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

1.11.1 - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

1.11.2 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

1.11.3- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

1.11.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

1.11.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

1.11.6 - por razões de interesse público.

1.12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso mediante solicitação por escrito do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

1.12.1 - A solicitação de fornecedor para cancelamento ou suspensão do preço registrado deverá ser protocolizada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

1.13 - O fornecedor poderá requerer a Prefeitura, por escrito, o cancelamento do registro, sem que lhe seja aplicada penalidade, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, devendo apresentar documentação comprobatória, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

1.13.1. No caso do Órgão Gerenciador constatar o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inc. II do artigo 15 da Lei nº. 8.66/93, devendo-se proceder da seguintes forma:

1.13.2. Convocar os demais signatários constantes do cadastro de reserva, indagando se algum concorda em manter o preço inicial registrado em Ata. Nesse caso, respeitando a ordem classificatória do cadastro-reserva, a Ata poderá ser mantida com o fornecedor que aceitar manter o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

preço originalmente registrado; se mais de um concordar, respeitar a ordem de classificação do cadastro-reserva.

1.13.3. Inexistindo cadastro-reserva ou, caso todos os integrantes o cadastro-reserva não aceitem manter o valor original da Ata, o Órgão Gerenciador poderá sim conceder a revisão de preços ao beneficiário original que pleiteou, majorando os preços registrados, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade, revogando a ata (ou apenas o item no qual instaurou-se a controvérsia). Nesta situação, inexistindo consenso entre Administração e fornecedor quanto ao valor a ser majorado, o licitante é liberado sem aplicação de sanção, podendo, ainda, o órgão Gerenciador negociar com os demais integrantes do cadastro-reserva, nada impedindo que a revisão seja feita com um destes integrantes, desde que respeitada a ordem classificatória e fundamentada em pesquisas de mercado que comprovem que a revisão é benéfica à Administração frente à abertura de uma nova licitação. Nesse caso, obviamente, o fornecedor vencedor originário possui direito de preferência em igualdade de condições.

1.13.4. Os fornecedores integrantes do cadastro-reserva possuem, exatamente, o mesmo valor registrado que o vencedor da ata, pois, somente irão compor o cadastro reserva aqueles que aceitarem fornecer ao preço do vencedor, na hipótese deste ter seu registro cancelado.

1.14- Cancelados os registros, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

1.15 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Tribunal procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

1.16- O Setor de Compras e as Secretárias solicitantes da Prefeitura deverão realizar o controle dos produtos registrados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

1.17 - O Setor de Compras e as Secretárias solicitantes da Prefeitura atestarão os produtos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais;

1.18 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Setor de Compras e das Secretarias solicitantes da Prefeitura, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

## **XVIII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em iguais condições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.1 - O exercício da preferência previsto acima dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a contratação através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o Detentor do Preço Registrado terá assegurado seu direito a contratação.

3 - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor do Registro a entregar os produtos licitados na forma e condições fixadas no presente edital.

4 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será assinado o documento de vínculo obrigacional denominado Ata de Registro de Preços.

5 - As autorizações procederão da seguinte forma:

5.1 - A Secretaria interessada na aquisição dos materiais encaminhará requisição ao Setor de Compras, que por sua vez, verificará entre outros a disponibilidade orçamentária e financeira e posteriormente submeterá a aprovação do Diretor Geral para que se manifeste a respeito de tal aquisição.

5.2 - Uma vez aprovada pelo Diretor Geral será encaminhado a Ordem de Fornecimento ao licitante detentor do Preço Registrado e concomitantemente será solicitado a Contabilidade Municipal para que emita a devida Nota de Empenho.

6 - Cada Nota de Empenho será considerada como parte integrante do presente Processo Licitatório.

## XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

**Anexo VI** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo VII** – Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo VIII** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

7 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Divino/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

9 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Divino/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – A Prefeitura Municipal de Divino/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino/MG, 02 de agosto de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**Marcus Vinicius Guedes Valente**

Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme abaixo:**

**2. JUSTIFICATIVA:**

A presente licitação é motivada pela necessidade de aquisição do objeto supracitado pelo Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses, objetivando suprir a necessidade de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.

Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a

**RELAÇÃO DE PRODUTOS E DESCRIÇÕES**

	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT ESTIMADA</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
01	Abridor de Latas	Abridor de lata e garrafa, em aço inox, resistente.	30	UNID	<b>4,10</b>
02	Acendedor de Fogão	Acendedor de fogão, tipo manual, material alumínio, características adicionais acionado por tecla, gera só faísca, selo INMETRO.	50	UNID	<b>8,90</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

03	Água Sanitária 2L para Alimentos	Produto para desinfecção de vegetais, à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Podendo ser utilizado também em alimentos. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto, conteúdo líquido e informação de que pode ser usado em alimentos. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 02 litros. *AMOSTRA: 1 embalagem de 2L. Padrão de qualidade superior ou similar a Santa Clara ou Super Globo.	900	UNID	5,65
04	Álcool em Gel 70%	Álcool em gel 70% para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas.	600	UNID	9,71
05	Alcool Líquido 70°	Álcool líquido para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 1L.	600	UNID	7,95
06	Amaciante de Roupa 2L	Embalagem de 2 litros. Composição: Quaternário de Amônio, Agente anti-mofo, conservante, umectante, corante, opactante, fragrância e água, produto concentrado.	200	UNID	6,03
07	Avental de cozinha	Branco, tipo açougueiro, confeccionado em tecido PVC com forro. Impermeável a líquidos não corrosivos. Tamanho: 1,20m x 0,70m.	140	UNID	6,58
08	Bacia de Alumínio nº40	Bacia Alumínio Número 40, capacidade 6,7 Lts.	50	UNID	0,00
09	Bacia de Plástico	Capacidade de 5L e 10L.	50	UNID	15,45
10	Balança Digital	Balança c/capacidade de peso de até 200kg. Balança para adultos com escala antropométrica, capacidade 200kg, fração de 100 gramas, acabamento esmerado. Tapetes e pés em borracha sintética. Portátil.	02	UNID	0,00
11	Balde de Plástico sem Tampa com Alça	Balde de plástico, com alça de metal, com capacidade aproximada para 20 litros.	100	UNID	15,95
12	Balde Plástico com Tampa 100L	Cesto Plástico Com Tampa Tipo Balde. Capacidade: 100 Litros.	50	UNID	95,00
13	Balde Plástico com Tampa 30L	Cesto Plástico Com Tampa Tipo Balde. Capacidade: 30 Litros.	50	UNID	36,00
14	Balde Plástico com Tampa 60L	Cesto Plástico Com Tampa Tipo Balde. Capacidade: 60 Litros.	50	UNID	65,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

15	Bobina Picotada (Sacola para Alimentos) 20 X 30cm	Bobina plástica picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Unidade com 1000 sacos.	10	UNID	<b>32,00</b>
16	Bobina Picotada (Sacola para Alimentos) 30 X 40cm	Bobina plástica picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Unidade com 1000 sacos.	10	UNID	<b>32,00</b>
17	Bobina Picotada (Sacola para Alimentos) 40 X 60cm	Bobina plástica picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Unidade com 1000 sacos.	10	UNID	<b>40,00</b>
18	Borracha para Panela de Pressão 10L	Borracha para panela de pressão de 10 litros.	60	UNID	<b>3,75</b>
19	Borracha para Panela de Pressão 20L	Borracha para panela de pressão de 20 litros.	30	UNID	<b>3,50</b>
20	Borracha para Panela de Pressão 7L	Borracha para panela de pressão de 07 litros.	30	UNID	<b>3,56</b>
21	Cafeteira 1,5L	Cafeteira polida de alumínio. Capacidade 1,5 litros.	30	UNID	<b>45,50</b>
22	Cafeteira 3L	Cafeteira polida de alumínio. Capacidade 3 litros. Dimensões: Altura: 22,2 cm.	30	UNID	<b>63,50</b>
23	Caixa para Hortifruti	Vazada. Produto de alta durabilidade e com resistência contra choques mecânicos, intempéries, umidade e fungos. Cor: Preta. Dimensões aproximadas: 77cm x 57 x 31cm. Material: PE-AD (Polietileno – Alta Densidade).	20	UNID	<b>54,50</b>
24	Caldeirão em Alumínio nº 28	Caldeirão Panela Nº28, Capacidade 15L, Alumínio Lixado, Espessura: 1mm. Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	10	UNID	<b>146,00</b>
25	Caldeirão em Alumínio nº 30	Caldeirão Panela Nº 30, Capacidade: 17L, Alumínio Lixado, Medidas Aproximadas (Diâmetro x Altura): 33 x 25 cm Cabo a Cabo: 42 cm. Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	10	UNID	<b>155,90</b>
26	Caldeirão em Alumínio nº 32	Caldeirão de alumínio Nº 32, Capacidade para 22L, Altura: 28cm; Diâmetro da boca: 32cm; Espessura: 2,3mm. Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	10	UNID	<b>230,00</b>
27	Caldeirão em Alumínio nº 34	Caldeirão de alumínio Nº 34; Capacidade para 27 litros; Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	10	UNID	<b>216,95</b>
28	Caldeirão em Alumínio nº 36	Caldeirão de alumínio Nº 36; Capacidade para 32 litros; Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	10	UNID	<b>280,00</b>
29	Caldeirão em Alumínio nº 38	Caldeirão de alumínio Nº 38; Capacidade para 38 litros; Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	10	UNID	<b>310,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

30	Caldeirão em Alumínio nº 40	Caldeirão de alumínio N° 40; Capacidade para 45 litros; Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	20	UNID	<b>350,00</b>
31	Caneca Alumínio	Caneca De Alumínio C/ Alça E Virola 300ml (8 Cm)	300	UNID	<b>8,50</b>
32	Caneca Polipropileno	Canecas escolares em polipropileno (informação deve estar presente no item), plástica, com alça, atóxica, indeformável, inquebrável, espessura mínima 4 mm, capacidade aproximada de 350 ml, altura mínima de 90 mm, esterilizável a 100 graus Celsius, isenta de rebarbas com polimento externo e interno na cor verde, de primeira qualidade, pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados.	1000	UNID	<b>2,50</b>
33	Caneca Vidro	Caneca em Vidro com capacidade de 300ml. Altura: 9cm	2000	UNID	<b>8,43</b>
34	Canecão Alumínio nº 22	Caneca grande para uso industrial, com capacidade para 7L com cabo.	15	UNID	<b>55,00</b>
35	Canecão Alumínio nº16	Caneca grande com capacidade para 2,5L e com cabo.	30	UNID	<b>39,00</b>
36	Canecão Alumínio nº18	Caneca grande com capacidade para 5L e com cabo.	30	UNID	<b>40,90</b>
37	Carrafa térmica para Café 1L	Garrafa térmica com alça, capacidade 1 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT,	50	UNID	<b>35,35</b>
38	Cera Líquida para Ardósia Incolor	Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 500 ml.	800	UNID	<b>10,12</b>
39	Cera para Ardósia Verde	Cera líquida, auto brilho, cor verde, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 500 ml.	200	UNID	<b>10,12</b>
40	Click para Botijão de Gás	Kit de instalação de gás de cozinha para botijão 13kg composto de 01 mangueira de no mínimo 1,25m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT.	40	UNID	<b>48,50</b>
41	Cloro	Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em embalagem com 2L, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. Embalagem de 2L. Padrão de qualidade superior ou similar a Candura ou Limpadua.	1000	UNID	<b>7,28</b>
42	Coador de Café Grande	Coador de café, tamanho Grande, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com	100	UNID	<b>4,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

		material plástico.			
43	Coador de Café Médio	Coador de café, tamanho Médio, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico.	100	UNID	<b>3,75</b>
44	Colher de Servir	Colher de servir arroz em aço inox ou alumínio, cabo 30 cm - capacidade aproximada de 100ml.	60	UNID	<b>19,85</b>
45	Colher de Sobremesa	Toda em material inox ou alumínio.	200	UNID	<b>3,00</b>
46	Colher de Sopa	Toda em material inox ou alumínio.	400	UNID	<b>2,80</b>
47	Colher Descartável	Colher em plástico descartável. Embalagem 25 unidades.	400	UNID	<b>6,40</b>
48	Concha Funda	Concha em aço inox, com cabo de 40cm e capacidade de 400ml.	20	UNID	<b>21,10</b>
49	Concha Funda Pequena	Concha em aço inox, com capacidade aproximada de 200ml.	50	UNID	<b>19,78</b>
50	Condicionador Infantil	Condicionador Kids para todos os tipos de cabelo, com pH adequado, em embalagem de 480ml. Padrão de qualidade superior ou similar a Phisialia (Trá-lá-lá) ou Palmolive Kids.	200	UNID	<b>14,40</b>
51	Conjunto de Bacia Redonda	Conjunto (3 unidades) com 1 bacia de 1 litro, 1 bacia de 2 litros e 1 bacia de 3 litros. Plástico atóxico.	30	UNID	<b>11,00</b>
52	Conjunto de Potes Plásticos	Conjunto (5 unidades) fabricado com plástico atóxico (ausência de Bisfenol A), sendo 01 pote de 7,6 L - 01 pote de 4,5 L - 01 pote de 3,2 L - 01 pote de 1,8 L - 01 pote de 720 ml. Podendo ser usado para armazenamento em freezer ou geladeira.	40	UNID	<b>10,00</b>
53	Copo de Vidro	Tipo americano 187 ml. Unidade.	100	UNID	<b>1,42</b>
54	Copo Descartável para Água	Copo plástico descartável com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.	300	UNID	<b>5,10</b>
55	Copo Descartável para Café	Copo plástico descartável par café Capacidade de 80 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades. Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.	1600	UNID	<b>3,20</b>
56	Copo Medidor 1000ml	Copo medidor 1000ml, fabricado em plástico, graduado, funcional, indicado para medir os ingredientes em grãos ou líquidos, transparente.	50	UNID	<b>8,00</b>
57	Copo Medidor 500ml	Copo medidor 500ml, fabricado em plástico, graduado, funcional, indicado para medir os ingredientes em grãos ou líquidos, transparente.	50	UNID	<b>4,65</b>
58	Corde para Varal	Corde para varal, 15 metros. Fibras de Nylon, material resistente.	50	UNID	<b>3,50</b>
	Cortador de Legumes	Tipo industrial, manual, estrutura de alumínio, lâmina em aço inox, médio, altura	5	UNID	<b>87,90</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

59		de aproximadamente 62 cm.			
60	Cortador de Legumes Pequeno	Pequeno, manual, estrutura de alumínio, lâmina em aço inox, médio, altura de aproximadamente 40cm.	25	UNID	<b>15,00</b>
61	Cotonete	Haste Flexível com pontas de algodão, composição hastes de prolipropileno , algodão hidrofílisado tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com 300 unidades.	30	UNID	<b>1,95</b>
62	Creme Dental com Flúor	Com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Padrão superior ou similar a Colgate ou Closeup ou Sorriso.	300	UNID	<b>3,68</b>
63	Creme Dental Infantil	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti, com poder de prevenção a cáries, acondicionado tubos plásticos com no mínimo 50g. Padrão Superior ou similar a Condor ou Tandy.	100	UNID	<b>6,20</b>
64	Descascador Manual de Legumes	Tamanho 15 cm, confeccionado em aço inox, resistente e durável, lâmina com alto poder de corte.	40	UNID	<b>6,13</b>
65	Desengordurante Desincrustante Industrial	Emulsionante e dispersante de óleos e graxas. Remove graxas, óleos, ceras, carvão, mofos, óleos solúveis e sujeiras comuns, mesmo sedimentadas. Totalmente solúvel em água, biodegradável, não inflamável, não corrosivo, não contém solventes clorados e fenóis, podendo ser usado com absoluta segurança. Aplicação: Limpeza de equipamentos industriais, máquinas operatrizes, capas metálicas pintadas ou não, tornos, fogões, geladeiras, pisos de borracha ou paviflex, cilindros metálicos ou de borracha, vidros e superfícies vitrificadas. UNIDADE DE 1L.	300	UNID	<b>11,45</b>
66	Desinfetante	Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litros.	1600	UNID	<b>5,75</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

67	Detergente	Detergente líquido neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Com Tensoativo Biodegradável. *AMOSTRA: 1 unidade de 500ml. Padrão de qualidade superior ou Similar a Minuano, Ipê ou Limpol.	1600	UNID	<b>2,05</b>
68	Escorredor de Arroz Alumínio Grande	Em alumínio reforçado, com duas alças, Tamanhos aproximados: 60 cm de diâmetro e 28 cm de altura e capacidade de 14L.	10	UNID	<b>32,20</b>
69	Escorredor de Arroz Alumínio Pequeno	Em alumínio reforçado, com duas alças, Tamanhos aproximados: 30 cm de diâmetro e 14 cm de altura e capacidade de 7 L.	40	UNID	<b>21,43</b>
70	Escorredor de Talheres e Louças	Escorredor de louças em inox, em dois andares, inferior para copos e panelas e superior com capacidade para 20 pratos, com escorredor de talheres.	40	UNID	<b>31,68</b>
71	Escova de Dente Adulto	Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	2000	UNID	<b>4,29</b>
72	Escova de Dente Infantil	Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 28 Tufos de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	2000	UNID	<b>5,88</b>
73	Escova de Lavar Roupas	Plástica em material sintético, resistente.	200	UNID	<b>6,23</b>
74	Escova de Limpeza para Mamadeira	Com suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos, contendo também a escova para bico. Embalagem individual.	20	UNID	<b>8,65</b>
75	Escova de Sanitário com Cabo	Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	50	UNID	<b>8,93</b>
76	Escumadeira de Alumínio	em alumínio 25 cm, medindo 09 cm de diâmetro e cabo medindo aproximadamente 30 cm.	60	UNID	<b>22,78</b>
	Esponja de Banho	Esponja de Banho em material sintético (polietileno), macia, com cordão em uma das extremidades, em embalagem com descrição do produto. Embalagem com 1 unidade. Padrão de qualidade superior ou similar a Pórus, Produtos Goia, Condor ou Splum L'agua – Santa Maria.	200	UNID	<b>4,65</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

77					
78	Esponja de Lã de Aço	Lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades. Tipo Bombril.	1200	UNID	<b>2,25</b>
79	Esponja Dupla Face	Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura. Padrão de qualidade superior ou similar a Epfrebom, Limpano ou Condor.	1500	UNID	<b>1,72</b>
80	Esponja Fibrção	Para limpeza pesada e ultra pesada. Indicada para remoção da sujeira em chapas e grelhas, superfícies, pisos e utensílios, substituindo a lã e a palha de aço. Resistente quando utilizado sobre superfícies ainda quentes. UNIDADE	100	UNID	<b>3,10</b>
81	Espremedor de Batata	Espremedor de batatas e legumes em aço inox 28,4 cm.	30	UNID	<b>17,00</b>
82	Faca de Cozinha	inteiriça de aço inox, aproximadamente 19 a 25 cm, de primeira qualidade, números 3,4,5.	80	UNID	<b>15,47</b>
83	Faca nº 8	Lâmina de aço inox, cabo em prolipropileno, aproximadamente 30cm, de primeira qualidade.	70	UNID	<b>17,17</b>
84	Filtro Acrílico	Capacidade 7,5 Litros. Equipados Com Vela Cerâmica Tradicional, Recipientes De Polipropileno Virgem Não Transferindo Sabor Ou Odor (Termoplástico Atóxico), Práticos: Fáceis De Montar, Abastecer E Limpar. Dimensões Aproximadas Da Embalagem (Cm) Axlpx 42 X 31 X 27, Peso Da Embalagem 500G, Itens Inclusos, 01 Filtro Compacto Vela, Garantia 90 Dias.	60	UNID	<b>120,00</b>
85	Fio Dental	Fio dental em poliamida com 25 metros, cera e aroma.	50	UNID	<b>6,73</b>
86	Flanela	Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 28x38cm na cor laranja. *AMOSTRA	400	UNID	<b>3,83</b>
87	Forma para Gelo	em plástico, MEDIDA: 22 x 11 x 2,1 CM.	100	UNID	<b>5,40</b>
88	Fósforo	Fósforo, maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.	200	UNID	<b>2,99</b>
89	Fralda Descartável Infantil	Fralda descartável infantil, com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 28 unidades em cada pacote no tamanhos M, G, EG. Unidade.	20.000	UNID	<b>25,26</b>
90	Garfo de Mesa	Feito totalmente em aço inox, comprimento 199mm.	1000	UNID	<b>2,96</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

91	Garfo para Carne	Todo em inox, tamanho em torno de 30cm.	30	UNID	<b>18,00</b>
92	Garrafa Térmica com Torneira 5L	Garrafa térmica com alça, capacidade 5L litro, em material plástico resistente, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT, com torneira.	10	UNID	<b>39,50</b>
93	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas.	300	UNID	<b>2,28</b>
94	Isqueiro	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido.	100	UNID	<b>4,95</b>
95	Jarra para Suco 2L-3L	em plástico atóxico, capacidade de 2L e 3L.	60	UNID	<b>12,65</b>
96	Lâmpada de LED	Lâmpada led 10w	100	UNID	<b>9,60</b>
97	Lenço Umedecido	Lenços umedecidos para Higiene Intima de Bebês: Descrição: Suave fragrância, tamanho aproximado de 21cm X 12,5 cm. Embalagem contendo no mínimo 70 unidades.	50	UNID	<b>8,28</b>
98	Limpador Multiuso	Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. <b>Superior ou similar a Uau, SuperGlobo ou Veja.</b>	600	UNID	<b>3,54</b>
99	Liquidificador Industrial	LIQUIDIFICADOR industrial capacidade de 4L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Material: Inox, Voltagem: Bivolt, Potência: 1/ HP/ 800 Watts, Frequência: 50/ 60 Hz. Garantia de 6 meses.	06	UNID	<b>0,00</b>
100	Liquidificador Pequeno	Liquidificador, função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobretampa, orifício para colocar os ingredientes, base antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 02, copo em polipropileno alto-resistente, Pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potencia de no mínimo 360 W, Copo com 1,5 LT, disposições de cores, tensão 110/220 v (não bi volt). Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Altura: 38,00 Centímetros Largura: 17,30 Centímetros Profundidade: 19,80 Centímetros Peso:1,52 Quilos.	40	UNID	<b>0,00</b>
101	Lixeira com Pedal e Tampa 100 Lts	Lixeira, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 100L, na cor Branca.	30	UNID	<b>0,00</b>
102	Lixeira com Pedal e Tampa 15Lts	Lixeira, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 15L, na cor Branca.	50	UNID	<b>0,00</b>
103	Lixeira com Pedal e Tampa 30 Lts	Lixeira, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 30L, na cor Branca.	200	UNID	<b>0,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

104	Lixeira com Pedal e Tampa 50 Lts	Lixeira, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 50L, na cor Branca.	70	UNID	<b>0,00</b>
105	Lustra Móveis	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.	30	UNID	<b>4,97</b>
106	Luva em Borracha Tamanho G	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	100	UNID	<b>7,96</b>
107	Luva em Borracha Tamanho M	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	200	UNID	<b>8,43</b>
108	Luva em Borracha Tamanho P	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	100	UNID	<b>8,43</b>
109	Mamadeira	Descrição: com capacidade para 250ml, bico ortodôntico com furo para leite.	100	UNID	<b>17,83</b>
110	Mangueira	Mangueira para jardim, trançada e reforçada. METROS.	800	UNID	<b>3,75</b>
111	Máquina de Moer Carne Média	Para moer carne. Com 2 lâminas em aço inoxidável diferentes para moer a carne nos tamanhos médio ou grosso, com modelador, cone e pilão para empurrar os alimentos. Seguro. 2 sentidos de rotação (rotação normal; rotação reversa); Bandeja de plástico; 2 discos para moer carne (tamanho Médio; Grande); Fácil montagem e fácil limpeza. Elétrica.	02	UNID	<b>249,00</b>
112	Pá de Lixo com Cabo	Em metal com cabo de madeira de aproximadamente 80 cm.	120	UNID	<b>6,83</b>
113	Palha de Aço	Esponja de lã de aço nº 1, tipo palha de aço. Embalagem com aproximadamente 44g.	200	UNID	<b>1,33</b>
114	Panela de Alumínio Batido nº26	Em alumínio com capacidade de aproximadamente 6,7L. Com tampa e alças.	10	UNID	<b>107,00</b>
115	Panela de Alumínio Batido nº28	Em alumínio com capacidade de aproximadamente 13,7L. Com tampa e alças.	10	UNID	<b>124,90</b>
116	Panela de Alumínio Batido nº30	Em alumínio com capacidade de aproximadamente 9,8L. Com tampa e alças.	10	UNID	<b>136,50</b>
117	Panela de Alumínio Batido nº34	Em alumínio com capacidade de aproximadamente 14,5L. Com tampa e alças.	10	UNID	<b>135,00</b>
118	Panela de Alumínio Batido	Em alumínio com capacidade de aproximadamente 17,4L. Com tampa e alças.	10	UNID	<b>199,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	nº36				
119	Panela de Alumínio Batido nº40	Em alumínio com capacidade de 27,2L. Com tampa e alças.	10	UNID	<b>299,00</b>
120	Panela de Pressão 10L	(EM ALUMINIO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	30	UNID	<b>156,50</b>
121	Panela de pressão 20L	(EM ALUMINIO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	10	UNID	<b>0,00</b>
122	Panela de Pressão 7L	(EM ALUMINIO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	30	UNID	<b>93,30</b>
123	Pano de Chão	Pano de limpeza, tipo saca, medindo 80 CM X 50 CM. *AMOSTRA: 1 unidade. Superior ou similar a Produtos Goia.	700	UNID	<b>5,89</b>
124	Pano de Prato	100% algodão, tamanho 70cm x 50cm, cor branco. *AMOSTRA.	300	UNID	<b>3,87</b>
125	Papel Higiênico rolo com 60mts	Papel higiênico em rolo, folha simples, embalagem com 4 unidades de 60 metros x 10 cm cada, alta maciez e resistência, 100% celulose.	1000	UNID	<b>7,23</b>
126	Papel Toalha Interfolhado	Cor: Branca Textura: Folha Simples alta qualidade - gofrado Gramatura: 32 a 34 g/m <sup>2</sup> Matéria prima: Celulose FC (100% fibras virgens) Formato: Folhas intercaladas - 2 dobras Embalagem Contém 1250 folhas 2 dobras cada.	450	UNID	<b>7,72</b>
127	Pasta Rosa	Saponáceo, produto a base de sabão mineral e agente mineral destinado a limpeza de superfícies em geral em especial mármore, pisos e azulejos, com ação desengraxante, desengordurante e polimento. Unidade de 500g.	200	UNID	<b>3,95</b>
128	Pegador de Salada	Em aço inox, comprimento de 28 cm (tamanho 2).	30	UNID	<b>23,79</b>
129	Peneira para Suco	Unidade com aproximadamente 18 cm.	50	UNID	<b>6,05</b>
130	Pente de Cabelo	Pente de cabelo, com tamanho aproximado 20 cm.	10	UNID	<b>2,55</b>
131	Picador de Legumes Aço Inox	Picador de legumes tipo industrial manual, estrutura em alumínio fundido, pintura martelada, navalha em aço inoxidável com cortes dos 2 lados, cambiáveis, em formato quadrangular no corte de 9,5 mm, base com tripé em tubo de aço 1020 (pequeno 1/2" e grande de 5/8"), medindo (pequeno 40 cm, médio 52 cm e grande 112 cm) de altura.	10	UNID	<b>85,00</b>
132	Pilha 2A	Pilha Alcalina, não recarregável. Tamanhos AA. Unidade.	40	UNID	<b>5,38</b>
133	Pilha 3A	Pilha Alcalina, não recarregável. Tamanhos AAA. Unidade.	40	UNID	<b>5,72</b>
134	Plástico Encerado 1,40m para mesa	100% prolipropileno. Rolo com 30 metros. Estampa a escolher no momento da compra.	20	UNID	<b>15,00</b>
135	Plástico Filme PVC	Plástico filme em PVC transparente, 28 cm de largura aproximadamente, espessura 0,03 mm. Rolo com 30 metros.	60	UNID	<b>4,55</b>
136	Porta Papel Higiênico	Em plástico, Simples, Tipo de fixação: Com parafuso, local: na parede.	200	UNID	<b>0,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

137	Pote de Plástico 5L c/ Tampa	Pote: redondo, plástico resistente, com tampa, transparente, capacidade de 05 litros, similar a plasútil.	50	UNID	<b>18,73</b>
138	Prato de Vidro Fundo	Vidro; liso; transparente.	1600	UNID	<b>4,85</b>
139	Prato Descartável p/ Refeição	descartável para refeição redondo – pacote com 10 unidades	800	UNID	<b>2,48</b>
140	Prato Descartável p/ Sobremesa	descartável para sobremesa redondo – pacote com 10 unidades	300	UNID	<b>1,64</b>
141	Prato Descartável p/ Sopa	descartável para sopa redondo – pacote com 10 unidades	500	UNID	<b>3,28</b>
142	Pregador de roupa	Em plástico, material resistente. Embalagem com 1 dúzia.	100	UNID	<b>3,03</b>
143	Produto para limpeza pisos	Detergente limpa cerâmica e azulejo (similar ao azulim) produto biodegradável, aspecto líquido, cor azul.	100	UNID	<b>5,95</b>
144	Protetor de Tomada	Protetor de tomada para evitar que crianças coloquem objetos pontiagudos e permitir a limpeza de interruptores de forma segura. UNIDADE	300	UNID	<b>0,00</b>
145	Ralador de Legumes	Ralador de Legumes, em 4 lados, todo em aço inox.	40	UNID	<b>23,48</b>
146	Rede de Cabelo	Touca protetora de cabelos, lavável.(100%POLIAMIDA E LÁTEX). Para uso em cozinha. Embalagem com 1 unidade. *AMOSTRA. Padrão de qualidade superior ou similar a Lagrotta Azzurra.	2500	UNID	<b>2,00</b>
147	Regulador de pressão para gás	Certificado Pelo INMETRO, Seguindo as determinações das Normas Técnicas De Fabricação (Nbr 8473).	40	UNID	<b>24,93</b>
148	Relógio de parede	Cor branca	30	UNID	<b>0,00</b>
149	Rodo 40 cm	rodo – base de alumínio ou plástico, com duas borrachas; com a base medindo 40 centímetros; com cabo de madeira ou alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros.	130	UNID	<b>11,59</b>
150	Rodo 60 cm	rodo – base de alumínio ou plástico, com duas borrachas; com a base medindo 60 centímetros; com cabo de alumínio ou madeira, de 120 (cento e vinte) centímetros.	130	UNID	<b>16,48</b>
151	Sabão em Barra	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, SEM CHEIRO, embalagem com 5 unidades. Padrão de qualidade Superior ou similar a Minuano ou Ypê.	500	UNID	<b>7,55</b>
152	Sabão em pó	Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem com 1 kg. Padrão de qualidade superior ou similar a Omo, Tixam Ypê ou Brilhante.	600	UNID	<b>7,66</b>
153	Sabonete em barra	Embalagem de 90g. *AMOSTRA: 1 unidade. Padrão de qualidade Superior ou similar a Palmolive ou Flor de Ypê	800	UNID	<b>1,50</b>
154	Sabonete Líquido 5L	Sabonete líquido embalagem com 5 L para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100% : 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade:	30	UNID	<b>0,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

		1,005 – 1,008 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil.			
155	Saco para Cachorro Quente	Plástico atóxico, tamanho 20 x 10 cm, embalagem com 100 unidades.	300	UNID	<b>3,77</b>
156	Saco para Pipoca	na cor branca, embalagem contendo 100 unidades.	300	UNID	<b>5,65</b>
157	Saco Plástico de Lixo 100L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	500	UNID	<b>8,00</b>
158	Saco Plástico de Lixo 15L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	200	UNID	<b>7,76</b>
159	Saco Plástico de Lixo 200L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 200 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	500	UNID	<b>8,50</b>
160	Saco Plástico de Lixo 30L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	500	UNID	<b>5,73</b>
161	Saco Plástico de Lixo 40L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 40 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	700	UNID	<b>7,25</b>
162	Saco Plástico de Lixo 50L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	500	UNID	<b>7,25</b>
163	Sacola Reciclada Forte 50X60	Cor branca. Kg.	50	UNID	<b>14,00</b>
164	Sacola Reciclada Forte 60X75	Cor branca. Kg.	50	UNID	<b>16,00</b>
165	Sacola Reciclada Forte 80X100	Cor branca. Kg.	50	UNID	<b>18,00</b>
166	Saponáceo com Detergente	Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, sistema de tampa "abre-fecha", com tensoativo biodegradável.	300	UNID	<b>4,27</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

		Embalagem de 300g.			
167	Shampoo Infantil	Shampoo Kids para todos os tipos de cabelo, com pH adequado, em embalagem de 480ml.*AMOSTRA: 1 unidade. Padrão de qualidade Superior ou similar Phisialia (Trá-lá-lá) ou Palmolive Kids	150	UNID	<b>13,58</b>
168	Soda Caustica	Embalagem deve conter número de registro junto a ANVISA. Embalagem de 1kg.. Padrão de qualidade Superior ou similar a Escorpião.	150	UNID	<b>23,05</b>
169	Suporte para Papel Toalha	Porta Papel Toalha, de material plástico ABS, nas medidas aproximadas: altura: 32cm; largura:26,7cm e profundidade:12,8cm; na cor Branco. Cor frente branca. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão.	100	UNID	<b>8,29</b>
170	Suporte para Sabonete Líquido ou Álcool em Gel	Dispenser para sabonete líquido, utiliza refil com 800 ml ou reservatório. Cor: Branco, com as seguintes dimensões aproximadas (variável até 10%): 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm altura.	250	UNID	<b>10,15</b>
171	Tábua para Cozinha	Polietileno, tamanho 50 x 30 x 1 cm, cor branco. (Material de fabricação informado no item)	90	UNID	<b>0,00</b>
172	Tábua para cozinha Verde	Polipropileno, tamanho 50 x 30 x 1 cm, cor verde. (Material de fabricação informado no item)	90	UNID	<b>0,00</b>
173	Tábua para cozinha Vermelha	Polipropileno, tamanho 50 x 30 x 1 cm, cor vermelha. (Material de fabricação informado no item)	90	UNID	<b>0,00</b>
174	Tabuleiros Alumínios Retangulares	Tamanhos: nº 3 (medidas: C. 37,7 x L. 27 x A. 4 cm), nº 4 (medidas: C. 42,5 x L. 30,8 x A. 4,5 cm), nº 5 medidas: C. 47,2 x L. 34,2 x A. 5 cm.	100	UNID	<b>39,20</b>
175	Tabuleiros Inox Retangulares	Tamanhos nº3, nº4	100	UNID	<b>35,00</b>
176	Tabuleiros Inox Retangulares	Tamanhos nº5, nº8	100	UNID	<b>47,00</b>
177	Termômetro Digital para Alimentos	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS, DIGITAL, TIPO ESPETO, LINEAR, À PROVA D'ÁGUA, FAIXA DE TEMPERATURA DE - 50°C A + 350°C, PRECISÃO 1% A 2%, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL.	05	UNID	<b>0,00</b>
178	Toalha de Banho	Toalhas de banho pré lavadas, felpudase pré – encolhida, 100% algodão, oferecendo ótima absorção e maciez preferencialmente na cor branca, tamanho 80 x 140cm.	200	UNID	<b>0,00</b>
179	Toalha de Rosto	Toalhas de rosto pré lavadas, felpudas e pré-encolhidas, 100% algodão, oferecendo ótima absorção e maciez preferencialmente na cor branca, tamanho 45x80cm.	200	UNID	<b>0,00</b>
180	Torneira para Filtro	Unidade.	70	UNID	<b>5,25</b>
181	Vasilha de Plástico 10L c/ Tampa	VASÍLIA: retangular, plástico resistente, com tampa, transparente, capacidade de 10 litros, similar a plasútil.	50	UNID	<b>17,50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

182	Vasilha plastica 30 lts	Retangular, plástico resistente, com tampa, transparente, capacidade de 30 litros, para uso em cozinha, armazenamento de alimentos prontos, similar a plasútil.	30	UNID	<b>29,90</b>
183	Vassoura de Pelo 40cm	Vassoura com cerdas de pêlo sintético; com base de 40 centímetros. Fixação do Cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120 cm.	150	UNID	<b>15,73</b>
184	Vassoura Piaçava	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas de piaçava com acabamento nem lata, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm. *AMOSTRA. Padrão de qualidade Superior ou similar a Santa Terezinha, Estrelinha ou Menkalinha.	200	UNID	<b>16,06</b>
185	Vassoura Piaçava Tipo Gari	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas de piaçava, base em polipropileno no tamanho de 60cm, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm. Alta Resistência.	10	UNID	<b>19,25</b>
186	Vela para Filtro	Vela para filtro de pressão e gravidade, altura do copo: 09 cm, altura total: 13 cm, diâmetro 05 cm.	300	UNID	<b>7,08</b>
187	Veneno mata barata	Unidade com 50g.	200	UNID	<b>8,15</b>
188	Veneno mata formiga	Unidade com 50g.	200	UNID	<b>5,15</b>
189	Absorvente	Absorvente Noturno - Com abas, pacote com 08 unidades.	55	UNID	<b>4,40</b>
190	Acetona	Acetona comercial - Frasco 100ml	50	UNID	<b>3,16</b>
191	Aparelho de barbear	Aparelho de barbear descartável - Com 2 lâminas, fabricadas em aço inoxidável, revestidas com cromo, com corpo em plástico resistente.	40	UNID	<b>3,43</b>
192	Cera	Cera liquida 750ml	100	UNID	<b>10,40</b>
193	Copo descartável 50ml	Copo descartável 50ml - Copo plástico descartável par café Capacidade de 50 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades. Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012. Caixa com 5000 unidade	30	CX	<b>123,50</b>
194	Creme de cabelo	Creme de cabelo para pentear - Em embalagem de 300 ml com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo.	40	UNID	<b>8,75</b>
195	Desodorante	Desodorante Spray - Com perfume suave, proteção antitranspirante por 24 horas, com eficácia comprovada. Frasco 60 ml.	144	UNID	<b>6,45</b>
196	Escova racket	Escova racket para cabelo	10	UNID	<b>4,00</b>
197	Faca de serra	Faca de serra - material inox, cabo de madeira. Finalidade para pão	5	UNID	<b>2,45</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

198	Fralda Geriátrica P	Fralda Geriátrica incontinência intensa P (Pequena) - Pacote com 10 unidades. Padrão Slim equivalente ou superior.	4.000	PCT	<b>15,15</b>
199	Fralda Geriátrica M	Fralda geriátrica incontinência intensa M (média) - Pacote com 08 unidades. Padrão Slim equivalente ou superior.	7.000	PCT	<b>15,15</b>
200	Fralda Geriátrica G	Fralda geriátrica incontinência intensa G (grande) - Pacote com 08 unidades. Padrão Slim equivalente ou superior.	10.000	PCT	<b>15,15</b>
201	Fralda Geriátrica XG	Fralda geriátrica incontinência intensa XG (Extra Grande) - Pacote com 08 unidades. Padrão Slim equivalente ou superior. * AMOSTRA.	3.000	PCT	<b>15,15</b>
202	Garrafa térmica	Garrafa térmica para Café 1L - Garrafa térmica com alça, capacidade 1 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT,	10	UNID	<b>50,65</b>
203	Hidratante de pele	Hidratante para pele - Desodorante corporal hidratante, 200ml(pele seca, extra seca)	50	UNID	<b>8,70</b>
204	Limpa pedra	Limpa Pedras 5l - Detergente Ácido. Remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntos e calcificações. Para Tratamento de pisos. Tipos de pisos: Pedras rústicas, miracema, são tomé, ouro verde, pirinopolis, pedra mineira, lagoa santa, outro preto, rosa carandaí, macaquinho, portuguesa entre outras.	15	UNID	<b>17,65</b>
205	Luva de látex	Luva de látex - Com pó contra agentes químicos. Caixa com 100 unidades	100	CX	<b>800,00</b>
206	Palito de dente	Palito de dente - Caixa com 200 unidades	12	CX	<b>67,43</b>
207	Palitos - espetinho	Palitos espetinho de bambu - Embalagem 500g	100	UNID	<b>8,28</b>
208	Papel interfolha	Papel interfolha - Cor: Branca. Textura: Folha Simples - gofrado - alta resistência. Gramatura: 27 a 28 g/m2 Matéria Prima: 100% de fibras celulósicas Formato: Folhas Intercaladas - 2 dobras. Pacote com 1000 folhas	50	PCT	
209	Papel toalha	Papel toalha - rolo 200m. Tipo bobina	120	RL	<b>3,80</b>
210	Papel toalha	Papel toalha – Medida 20x21cm. Embalagem com 700 unidades	20	PCT	
211	Pedra sanitária	Pedra sanitária 27g	100	UNID	<b>1,82</b>
212	Pilha media	Pilha alcalina média - C1,5v. Contendo 02 pilhas na embalagem	50	UNID	<b>10,52</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

213	Sabão em barra	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, SEM CHEIRO, embalagem com 5 unidades. Superior ou similar a Minuano ou Ypê.	100	UNID	<b>8,88</b>
214	Saco de lixo	Saco de lixo 60L - medidas 63x70cm. Fardo com 100 unidades	150	UNID	<b>12,16</b>
215	Shampoo	Shampoo - Shampoo para todos os tipos de cabelo, com pH adequado, em embalagem de 480ml.	50	UNID	<b>24,60</b>
216	Suporte para água mineral	Suporte para água mineral - Cuba em Alumínio Capacidade cuba 04 litros água potável, torneira com vazão contínua ou quando pressionada. Base para apoio de copo	02	UNID	<b>10,25</b>
217	Vassourinha	Vassourinha para vaso sanitário - Escova para vaso sanitário preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento	15	UNID	<b>6,85</b>
218	Veneno Mata Barata	Veneno Mata Barata – Unidade com 50g.	50	UNID	<b>18,92</b>
219	Veneno Mata Formiga	Veneno Mata Formiga – Unidade 50g	50	UNID	<b>9,42</b>
220	Pirulito sortido	Pirulito sortido – Pacote de 500g	50	PCT	<b>4,68</b>
221	Bombons sortidos	Bombons sortidos - Embalagem de 450g	50	PCT	<b>10,13</b>
222	Balas de coco	Balas de coco. –Embalagem de 500g	50	PCT	
223	Papel para enrolar bala	Papel para enrolar bala – papel de seda, com franja. Embalagem com 48 unidades	60	PCT	
224	Balas sortidas	Balas sortidas – Embalagem com 600g	60	PCT	<b>5,75</b>
225	Forminha de papel	Forminha de papel - para docinho. Embalagem com 100 unidades	50	PCT	<b>7,58</b>
226	Painel com personagens	Painel com personagens - masculinos e femininos	10	UNID	<b>3,15</b>
227	Garfo descartável	Garfo descartável - material plástico, para bolo. Pacote com 50 unidades.	30	PCT	<b>7,48</b>
228	Balões coloridos	Balões coloridos - de aniversário. Embalagem com 50 unidades. Padrão São Roque equivalente ou superior.	60	PCT	<b>11,00</b>
229	Velas sortidas	Velas sortidas de aniversário	20	UNID	<b>12,75</b>
230	Algodão	Algodão – Embalagem de 100g	30	UNID	<b>4,75</b>
231	Desodorante	Desodorante - aerosol. Embalagem de 150ml.	36	UNID	<b>6,88</b>
232	Talco	Talco para bebês - Embalagem de 200g	06	UNID	<b>13,50</b>
233	Limpa forno	Limpa forno – Embalagem de 250ml	20	UNID	<b>10,80</b>
234	Papel alumínio	Papel alumínio - rolo	30	UNID	<b>3,75</b>
235	Pedal gel	Pedal Gel - Totem Dispenser Aplicador	40	UNID	<b>0,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

		de Álcool Gel Pedalgel na cor Branca. Altura: 94,5cm, Base: 24,5 x 22 cm; Reservatório: 2,5 Litros de Álcool em Gel. Aplicação: 3500 em médias. Regulagem: Para dosagem de álcool em gel; Material PVC – Policloreto de Vinil; Peso: 1750kg. Garantia de 6meses.			
236	Tapete Higienizador	Tapete Higienizador Sanitizante e Secagem com divisão ao meio. Produto antiderrapante. Estrutura com PSAI, sem emenda, o que impede que o produto vaze; comprimento: 67cm; largura:43cm; Altura aproximada de 3cm; material em PVC e carpete; que preserve a solução sanitizante por mais tempo no tapete	30	UNID	0,00
237	Refil para Tapete Sanitizante	Refil para Tapete Sanitizante - Refil com 4 unidades de carpete para tapetes sanitizantes com cavidade medindo 34,5cm x24,5cm.	180	UNID	0,00
238	Garrafa para água	Garrafa para água - Garrafinha Squeeze, para água, modelo infantil de 500ml, material livre de Bisfenol – A, Bico em pressão de silicone. Branca.	1600	UNID	0,00
239	Máscara Descartável	Máscaras Descartáveis - Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, M-001 de TNT. Caixa com 50 unidades.	3000	CX	0,00
240	Termômetro Infravermelho	Termômetro Infravermelho - Termômetro Digital de Testa e Corpo – Adultos e Crianças. 1 ano de garantia. Com função de economia de energia (desligamento automático), alta precisão, tecla de controle simples, temperatura em Celsius, display traseiro grande em LCD iluminado, adequado para uso em corpo humano. A pilha AAA.Com manual em Português.	43	UNID	0,00
241	Avental descartável, manga longa	Avental descartável, manga longa, 16g. Atóxico, uso único, não estéril, descartável, aprotogênico, hipoalergênico, fechamento com tiras, fechamento com costura overlock em todo o perímetro, com mangas longas e terminação no punho em elástico, em TNT 100% polipropileno do tipo agulhado. Branco. Tamanho único 110cm x 130cm. Pacote com 10 unidades.	600	PCT	0,00
242	Luva de segurança e proteção P	Luva de segurança e proteção para uso geral. Látex de borracha natural com pó de amido de milho grau u.s.p.	30	CX	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

		biodegradável. Produto descartável. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, apirogênica, atóxica. Caixa com 100 unidades no tamanho P.			
243	Luva de segurança e proteção M	Luva de segurança e proteção para uso geral. Látex de borracha natural com pó de amido de milho grau u.s.p. biodegradável. Produto descartável. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, apirogênica, atóxica. Caixa com 100 unidades no tamanho M.	30	CX	0,00
244	Luva de segurança e proteção G	Luva de segurança e proteção para uso geral. Látex de borracha natural com pó de amido de milho grau u.s.p. biodegradável. Produto descartável. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, apirogênica, atóxica. Caixa com 100 unidades no tamanho G.	10	CX	0,00
245	Touca descartável	Touca sanfonada com elástico duplo, descartável. Em TNT de prolipropileno, branca, tamanho único. Pacote com 100 unidades.	100	PCT	0,0
246	Viseira Face	Máscara para Proteção Facial Viseira Plástica – Máscara Facial Plástica Lavável, material leve, confortável com enchimento com EVA, lavável, higiênica, proteção frontal transparente com viseira que proporciona visibilidade irrestrita e faixa elástica que permite um encaixe universal. Padrão igual ou superior Shield.	300	UNID	0,00
247	Fita demarcação	Fita demarcação na cor AMARELA. Fita Demarcação de solo e vidro para áreas de isolamento e segurança confeccionada em PVC com adesivo, amarela. Dimensões: 0,48 mm de largura X 30 metros de comprimento	300	UNID	0,00

AMOSTRAS: Em caso de dúvidas em relação aos produtos ofertados, poderá ser solicitada a apresentação de amostras, que deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis após a solicitação, em quantitativo referente a uma unidade do produto ofertado.

#### **4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues na Sede de cada Secretaria Requisitante, ou em outro endereço estabelecido na Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre as 08:00 e 17:00.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

O prazo da entrega dos produtos será de até 05 (dias) úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

## **5. DA GARANTIA:**

A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

## **6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

**O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade apresentada pelas Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Divino/MG, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**

A Secretaria Solicitante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade dos mesmos.

A adjudicatária deverá fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do Departamento Responsável, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

## **7.FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto deste processo serão efetuados no máximo em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos. A efetivação dos pagamentos se dará por processo legal, através de fatura mensal, após apresentação da Nota fiscal acompanhada do comprovante de cumprimento do contrato, e das CND's.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente: Fichas:107, 108, 109, 143 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

O prazo de vigência do objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, improrrogáveis e terá início no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Divino/MG, 02 de agosto de 2021.

**Marcus Vinicius Guedes Valente**  
Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, como representante da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## CARIMBO DA EMPRESA

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## CARIMBO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº, \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## CARIMBO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## CARIMBO DA EMPRESA

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIVINO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, com sede Administrativa na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Bairro Centro, Divino/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 016/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021**, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n.º 315, de 23/12/2005 e n.º 424, de 25/10/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

Este instrumento tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Parágrafo Único - Integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela FORNECEDORA, constantes do **Processo Licitatório n.º 016/2021, Pregão n.º 007/2021.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços**

- 2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será feito pelas Secretarias Requisitantes.
- 2.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG.
- 2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- 2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Validade da Ata**

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos**

- 4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado a Prefeitura Municipal de Divino/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de Divino/MG, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pela Prefeitura Municipal de Divino/MG, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Divino/MG, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a Prefeitura Municipal de Divino/MG a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal de Divino/MG, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal de Divino/MG, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Prefeitura Municipal de Divino/MG, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

## **CLÁUSULA QUINTA – Do Valor e da Forma de Pagamento**

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme especificada na Cláusula Primeira.

5.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva entrega dos produtos, a qual deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Competente.

5.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Divino/MG no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.5. A Prefeitura Municipal de Divino/MG, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Divino/MG serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará a Prefeitura Municipal de Divino/MG plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

## **CLÁUSULA SEXTA - Do Cancelamento do Registro de Preços**

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Divino/MG quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções**

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com A Prefeitura Municipal de Divino/MG e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Divino/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa à seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando A Prefeitura Municipal de Divino/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Divino/MG.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais**

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. A Prefeitura Municipal de Divino/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

8.3. Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Divino/MG, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo a Prefeitura Municipal de Divino/MG exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de Divino/MG e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Prefeitura Municipal de Divino/MG, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Prefeitura Municipal de Divino/MG o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

9.1.3. A Prefeitura Municipal de Divino/MG somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do Termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal ou em outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Divino/MG.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. A Prefeitura Municipal de Divino/MG recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pelo Departamento Municipal de Compras, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

9.1.10. A Prefeitura Municipal de Divino/MG reserva para si o direito de não receber os materiais com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações das Partes**

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando a Prefeitura Municipal de Divino/MG de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Divino/MG, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar a Prefeitura Municipal de Divino/MG, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal de Divino/MG com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Divino/MG;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

10.2. A Prefeitura Municipal de Divino/MG obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;
- 10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente: Fichas: 107, 108, 109, 143 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Divino/MG

\_\_\_\_\_  
Fornecedora/detentora dos preços registrados

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

## ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS

**DIA** : 19/08/2021

**HORA** : 09:00 horas.

**LOCAL** : Rua Marinho Carlos de Souza, N° 05, Centro, Divino - MG.

## REALIZAÇÃO DO PREGÃO

**DIA** : 20/08/2021

**HORA** : 09:00 horas.

**LOCAL** : Rua Marinho Carlos de Souza, N° 05, Centro, Divino - MG.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

## RELAÇÃO DE PRODUTOS E DESCRIÇÕES

	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ESTIMADA	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abridor de Latas	Abridor de lata e garrafa, em aço inox, resistente.	30	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

02	Acendedor de Fogão	Acendedor de fogão, tipo manual, material alumínio, características adicionais acionado por tecla, gera só faísca, selo INMETRO.	50	UNID			
03	Água Sanitária 2L para Alimentos	Produto para desinfecção de vegetais, à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Podendo ser utilizado também em alimentos. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto, conteúdo líquido e informação de que pode ser usado em alimentos. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 02 litros. *AMOSTRA: 1 embalagem de 2L. Padrão de qualidade superior ou similar a Santa Clara ou Super Globo.	900	UNID			
04	Álcool em Gel 70%	Álcool em gel 70% para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas.	600	UNID			
05	Alcool Líquido 70°	Álcool líquido para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 1L.	600	UNID			
06	Amaciante de Roupa 2L	Embalagem de 2 litros. Composição: Quaternário de Amônio, Agente anti-mofo, conservante, umectante, corante, opactante, fragrância e água, produto concentrado.	200	UNID			
07	Avental de cozinha	Branco, tipo açougueiro, confeccionado em tecido PVC com forro. Impermeável a líquidos não corrosivos. Tamanho: 1,20m x 0,70m.	140	UNID			
08	Bacia de Alumínio nº40	Bacia Alumínio Número 40, capacidade 6,7 Lts.	50	UNID			
09	Bacia de Plástico	Capacidade de 5L e 10L.	50	UNID			
10	Balança Digital	Balança c/capacidade de peso de até 200kg. Balança para adultos com escala antropométrica, capacidade 200kg, fração de 100 gramas, acabamento esmerado. Tapetes e pés em borracha sintética. Portátil.	02	UNID			
	Balde de Plástico sem	Balde de plástico, com alça de metal, com capacidade aproximada para 20	100	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

11	Tampa com Alça	litros.					
12	Balde Plástico com Tampa 100L	Cesto Plástico Com Tampa Tipo Balde. Capacidade: 100 Litros.	50	UNID			
13	Balde Plástico com Tampa 30L	Cesto Plástico Com Tampa Tipo Balde. Capacidade: 30 Litros.	50	UNID			
14	Balde Plástico com Tampa 60L	Cesto Plástico Com Tampa Tipo Balde. Capacidade: 60 Litros.	50	UNID			
15	Bobina Picotada (Sacola para Alimentos) 20 X 30cm	Bobina plástica picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Unidade com 1000 sacos.	10	UNID			
16	Bobina Picotada (Sacola para Alimentos) 30 X 40cm	Bobina plástica picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Unidade com 1000 sacos.	10	UNID			
17	Bobina Picotada (Sacola para Alimentos) 40 X 60cm	Bobina plástica picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Unidade com 1000 sacos.	10	UNID			
18	Borracha para Panela de Pressão 10L	Borracha para panela de pressão de 10 litros.	60	UNID			
19	Borracha para Panela de Pressão 20L	Borracha para panela de pressão de 20 litros.	30	UNID			
20	Borracha para Panela de Pressão 7L	Borracha para panela de pressão de 07 litros.	30	UNID			
21	Cafeteira 1,5L	Cafeteira polida de alumínio. Capacidade 1,5 litros.	30	UNID			
22	Cafeteira 3L	Cafeteira polida de alumínio. Capacidade 3 litros. Dimensões: Altura: 22,2 cm.	30	UNID			
23	Caixa para Hortifruti	Vazada. Produto de alta durabilidade e com resistência contra choques mecânicos, intempéries, umidade e fungos. Cor: Preta. Dimensões aproximadas: 77cm x 57 x 31cm. Material: PE-AD (Polietileno – Alta Densidade).	20	UNID			
24	Caldeirão em Alumínio nº 28	Caldeirão Panela Nº28, Capacidade 15L, Alumínio Lixado, Espessura: 1mm. Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	10	UNID			
25	Caldeirão em Alumínio nº 30	Caldeirão Panela Nº 30, Capacidade: 17L, Alumínio Lixado, Medidas Aproximadas (Diâmetro x Altura): 33 x 25 cm Cabo a Cabo: 42 cm. Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	10	UNID			
26	Caldeirão em Alumínio nº 32	Caldeirão de alumínio Nº 32, Capacidade para 22L, Altura: 28cm; Diâmetro da boca: 32cm; Espessura: 2,3mm. Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	10	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

27	Caldeirão em Alumínio nº 34	Caldeirão de alumínio Nº 34; Capacidade para 27 litros; Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	10	UNID			
28	Caldeirão em Alumínio nº 36	Caldeirão de alumínio Nº 36; Capacidade para 32 litros; Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	10	UNID			
29	Caldeirão em Alumínio nº 38	Caldeirão de alumínio Nº 38; Capacidade para 38 litros; Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	10	UNID			
30	Caldeirão em Alumínio nº 40	Caldeirão de alumínio Nº 40; Capacidade para 45 litros; Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	20	UNID			
31	Caneca Alumínio	Caneca De Alumínio C/ Alça E Virola 300ml (8 Cm)	300	UNID			
32	Caneca Polipropileno	Canecas escolares em polipropileno (informação deve estar presente no item), plástica, com alça, atóxica, indeformável, inquebrável, espessura mínima 4 mm, capacidade aproximada de 350 ml, altura mínima de 90 mm, esterilizável a 100 graus Celsius, isenta de rebarbas com polimento externo e interno na cor verde, de primeira qualidade, pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados.	1000	UNID			
33	Caneca Vidro	Caneca em Vidro com capacidade de 300ml. Altura: 9cm	2000	UNID			
34	Canecão Alumínio nº 22	Caneca grande para uso industrial, com capacidade para 7L com cabo.	15	UNID			
35	Canecão Alumínio nº16	Caneca grande com capacidade para 2,5L e com cabo.	30	UNID			
36	Canecão Alumínio nº18	Caneca grande com capacidade para 5L e com cabo.	30	UNID			
37	Carrafa térmica para Café 1L	Garrafa térmica com alça, capacidade 1 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT,	50	UNID			
38	Cera Líquida para Ardósia Incolor	Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 500 ml.	800	UNID			
39	Cera para Ardósia Verde	Cera líquida, auto brilho, cor verde, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 500 ml.	200	UNID			
40	Click para Botijão de Gás	Kit de instalação de gás de cozinha para botijão 13kg composto de 01 mangueira de no mínimo 1,25m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT.	40	UNID			
41	Cloro	Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em embalagem com 2L, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC	1000	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

		14 de 28/02/2007. Embalagem de 2L. Padrão de qualidade superior ou similar a Candura ou Limpadua.				
42	Coador de Café Grande	Coador de café, tamanho Grande, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico.	100	UNID		
43	Coador de Café Médio	Coador de café, tamanho Médio, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico.	100	UNID		
44	Colher de Servir	Colher de servir arroz em aço inox ou alumínio, cabo 30 cm - capacidade aproximada de 100ml.	60	UNID		
45	Colher de Sobremesa	Toda em material inox ou alumínio.	200	UNID		
46	Colher de Sopa	Toda em material inox ou alumínio.	400	UNID		
47	Colher Descartável	Colher em plástico descartável. Embalagem 25 unidades.	400	UNID		
48	Concha Funda	Concha em aço inox, com cabo de 40cm e capacidade de 400ml.	20	UNID		
49	Concha Funda Pequena	Concha em aço inox, com capacidade aproximada de 200ml.	50	UNID		
50	Condicionador Infantil	Condicionador Kids para todos os tipos de cabelo, com pH adequado, em embalagem de 480ml. Padrão de qualidade superior ou similar a Phisialia (Trá-lá-lá) ou Palmolive Kids.	200	UNID		
51	Conjunto de Bacia Redonda	Conjunto (3 unidades) com 1 bacia de 1 litro, 1 bacia de 2 litros e 1 bacia de 3 litros. Plástico atóxico.	30	UNID		
52	Conjunto de Potes Plásticos	Conjunto (5 unidades) fabricado com plástico atóxico (ausência de Bisfenol A), sendo 01 pote de 7,6 L - 01 pote de 4,5 L - 01 pote de 3,2 L - 01 pote de 1,8 L - 01 pote de 720 ml. Podendo ser usado para armazenamento em freezer ou geladeira.	40	UNID		
53	Copo de Vidro	Typo americano 187 ml. Unidade.	100	UNID		
54	Copo Descartável para Água	Copo plástico descartável com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.	300	UNID		
55	Copo Descartável para Café	Copo plástico descartável par café Capacidade de 80 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades. Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.	1600	UNID		
56	Copo Medidor 1000ml	Copo medidor 1000ml, fabricado em plástico, graduado, funcional, indicado para medir os ingredientes em grãos ou líquidos, transparente.	50	UNID		
	Copo Medidor 500ml	Copo medidor 500ml, fabricado em plástico, graduado, funcional, indicado	50	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

57		para medir os ingredientes em grãos ou líquidos, transparente.					
58	Corda para Varal	Corda para varal, 15 metros. Fibras de Nylon, material resistente.	50	UNID			
59	Cortador de Legumes	Tipo industrial, manual, estrutura de alumínio, lâmina em aço inox, médio, altura de aproximadamente 62 cm.	5	UNID			
60	Cortador de Legumes Pequeno	Pequeno, manual, estrutura de alumínio, lâmina em aço inox, médio, altura de aproximadamente 40cm.	25	UNID			
61	Cotonete	Haste Flexível com pontas de algodão, composição hastes de prolipropileno , algodão hidrofiliado tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com 300 unidades.	30	UNID			
62	Creme Dental com Flúor	Com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Padrão superior ou similar a Colgate ou Closeup ou Sorriso.	300	UNID			
63	Creme Dental Infantil	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti, com poder de prevenção a cáries, acondicionado tubos plásticos com no mínimo 50g. Padrão Superior ou similar a Condor ou Tandy.	100	UNID			
64	Descascador Manual de Legumes	Tamanho 15 cm, confeccionado em aço inox, resistente e durável, lâmina com alto poder de corte.	40	UNID			
65	Desengordurante Desincrustante Industrial	Emulsionante e dispersante de óleos e graxas. Remove graxas, óleos, ceras, carvão, mofos, óleos solúveis e sujeiras comuns, mesmo sedimentadas. Totalmente solúvel em água, biodegradável, não inflamável, não corrosivo, não contém solventes clorados e fenóis, podendo ser usado com absoluta segurança. Aplicação: Limpeza de equipamentos industriais, máquinas operatrizes, capas metálicas pintadas ou não, tornos, fogões, geladeiras, pisos de borracha ou paviflex, cilindros metálicos ou de borracha, vidros e superfícies vitrificadas. UNIDADE DE 1L.	300	UNID			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

66	Desinfetante	Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litros.	1600	UNID			
67	Detergente	Detergente líquido neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Com Tensoativo Biodegradável. *AMOSTRA: 1 unidade de 500ml. Padrão de qualidade superior ou Similar a Minuano, Ipê ou Limpol.	1600	UNID			
68	Escorredor de Arroz Alumínio Grande	Em alumínio reforçado, com duas alças, Tamanhos aproximados: 60 cm de diâmetro e 28 cm de altura e capacidade de 14L.	10	UNID			
69	Escorredor de Arroz Alumínio Pequeno	Em alumínio reforçado, com duas alças, Tamanhos aproximados: 30 cm de diâmetro e 14 cm de altura e capacidade de 7 L.	40	UNID			
70	Escorredor de Talheres e Louças	Escorredor de louças em inox, em dois andares, inferior para copos e panelas e superior com capacidade para 20 pratos, com escorredor de talheres.	40	UNID			
71	Escova de Dente Adulto	Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	2000	UNID			
72	Escova de Dente Infantil	Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 28 Tufos de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	2000	UNID			
73	Escova de Lavar Roupa	Plástica em material sintético, resistente.	200	UNID			
74	Escova de Limpeza para Mamadeira	Com suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos, contendo também a escova para bico. Embalagem individual.	20	UNID			
75	Escova de Sanitário com	Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	50	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Cabo					
76	Escumadeira de Alumínio	em alumínio 25 cm, medindo 09 cm de diâmetro e cabo medindo aproximadamente 30 cm.	60	UNID		
77	Esponja de Banho	Esponja de Banho em material sintético (polietileno), macia, com cordão em uma das extremidades, em embalagem com descrição do produto. Embalagem com 1 unidade. Padrão de qualidade superior ou similar a Pórus, Produtos Goia, Condor ou Splum L'agua – Santa Maria.	200	UNID		
78	Esponja de Lã de Aço	Lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades. Tipo Bombril.	1200	UNID		
79	Esponja Dupla Face	Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura. Padrão de qualidade superior ou similar a Eprebom, Limpano ou Condor.	1500	UNID		
80	Esponja Fibração	Para limpeza pesada e ultra pesada. Indicada para remoção da sujeira em chapas e grelhas, superfícies, pisos e utensílios, substituindo a lã e a palha de aço. Resistente quando utilizado sobre superfícies ainda quentes. UNIDADE	100	UNID		
81	Espremedor de Batata	Espremedor de batatas e legumes em aço inox 28,4 cm.	30	UNID		
82	Faca de Cozinha	inteiriça de aço inox, aproximadamente 19 a 25 cm, de primeira qualidade, números 3,4,5.	80	UNID		
83	Faca nº 8	Lâmina de aço inox, cabo em prolipropileno, aproximadamente 30cm, de primeira qualidade.	70	UNID		
84	Filtro Acrílico	Capacidade 7,5 Litros. Equipados Com Vela Cerâmica Tradicional, Recipientes De Polipropileno Virgem Não Transferindo Sabor Ou Odor (Termoplástico Atóxico), Práticos: Fáceis De Montar, Abastecer E Limpar. Dimensões Aproximadas Da Embalagem (Cm) Axlxp 42 X 31 X 27, Peso Da Embalagem 500G, Itens Inclusos, 01 Filtro Compacto Vela, Garantia 90 Dias.	60	UNID		
85	Fio Dental	Fio dental em poliamida com 25 metros, cera e aroma.	50	UNID		
86	Flanela	Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 28x38cm na cor laranja. *AMOSTRA	400	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

87	Forma para Gelo	em plástico, MEDIDA: 22 x 11 x 2,1 CM.	100	UNID			
88	Fósforo	Fósforo, maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.	200	UNID			
89	Fralda Descartável Infantil	Fralda descartável infantil, com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 28 unidades em cada pacote no tamanhos M, G, EG. Unidade.	20.000	UNID			
90	Garfo de Mesa	Feito totalmente em aço inox, comprimento 199mm.	1000	UNID			
91	Garfo para Carne	Todo em inox, tamanho em torno de 30cm.	30	UNID			
92	Garrafa Térmica com Torneira 5L	Garrafa térmica com alça, capacidade 5L litro, em material plástico resistente, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT, com torneira.	10	UNID			
93	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas.	300	UNID			
94	Isqueiro	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido.	100	UNID			
95	Jarra para Suco 2L-3L	em plástico atóxico, capacidade de 2L e 3L.	60	UNID			
96	Lâmpada de LED	Lâmpada led 10w	100	UNID			
97	Lenço Umidecido	Lenços umedecidos para Higiene Intima de Bebês: Descrição: Suave fragrância, tamanho aproximado de 21cm X 12,5 cm. Embalagem contendo no mínimo 70 unidades.	50	UNID			
98	Limpador Multiuso	Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. <b>Superior ou similar a Uau, SuperGlobo ou Veja.</b>	600	UNID			
99	Liquidificador Industrial	LIQUIDIFICADOR industrial capacidade de 4L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Material: Inox, Voltagem: Bivolt, Potência: 1/ HP/ 800 Watts, Frequência: 50/ 60 Hz. Garantia de 6 meses.	06	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

100	Liquidificador Pequeno	Liquidificador, função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobretampa, orifício para colocar os ingredientes, base antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 02, copo em polipropileno alto-resistente, Pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potencia de no mínimo 360 W, Copo com 1,5 LT, disposições de cores, tensão 110/220 v (não bi volt). Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Altura: 38,00 Centímetros Largura: 17,30 Centímetros Profundidade: 19,80 Centímetros Peso:1,52 Quilos.	40	UNID			
101	Lixeira com Pedal e Tampa 100 Lts	Lixeira, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 100L, na cor Branca.	30	UNID			
102	Lixeira com Pedal e Tampa 15Lts	Lixeira, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 15L, na cor Branca.	50	UNID			
103	Lixeira com Pedal e Tampa 30 Lts	Lixeira, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 30L, na cor Branca.	200	UNID			
104	Lixeira com Pedal e Tampa 50 Lts	Lixeira, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 50L, na cor Branca.	70	UNID			
105	Lustra Móveis	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.	30	UNID			
106	Luva em Borracha Tamanho G	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	100	UNID			
107	Luva em Borracha Tamanho M	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	200	UNID			
108	Luva em Borracha Tamanho P	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	100	UNID			
109	Mamadeira	Descrição: com capacidade para 250ml,	100	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

		bico ortodôntico com furo para leite.					
110	Mangueira	Mangueira para jardim, trançada e reforçada. METROS.	800	UNID			
111	Máquina de Moer Carne Média	Para moer carne. Com 2 lâminas em aço inoxidável diferentes para moer a carne nos tamanhos médio ou grosso, com modelador, cone e pilão para empurrar os alimentos. Seguro. 2 sentidos de rotação (rotação normal; rotação reversa); Bandeja de plástico; 2 discos para moer carne (tamanho Médio; Grande); Fácil montagem e fácil limpeza. Elétrica.	02	UNID			
112	Pá de Lixo com Cabo	Em metal com cabo de madeira de aproximadamente 80 cm.	120	UNID			
113	Palha de Aço	Esponja de lã de aço nº 1, tipo palha de aço. Embalagem com aproximadamente 44g.	200	UNID			
114	Panela de Alumínio Batido nº26	Em alumínio com capacidade de aproximadamente 6,7L. Com tampa e alças.	10	UNID			
115	Panela de Alumínio Batido nº28	Em alumínio com capacidade de aproximadamente 13,7L. Com tampa e alças.	10	UNID			
116	Panela de Alumínio Batido nº30	Em alumínio com capacidade de aproximadamente 9,8L. Com tampa e alças.	10	UNID			
117	Panela de Alumínio Batido nº34	Em alumínio com capacidade de aproximadamente 14,5L. Com tampa e alças.	10	UNID			
118	Panela de Alumínio Batido nº36	Em alumínio com capacidade de aproximadamente 17,4L. Com tampa e alças.	10	UNID			
119	Panela de Alumínio Batido nº40	Em alumínio com capacidade de 27,2L. Com tampa e alças.	10	UNID			
120	Panela de Pressão 10L	(EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	30	UNID			
121	Panela de pressão 20L	(EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	10	UNID			
122	Panela de Pressão 7L	(EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	30	UNID			
123	Pano de Chão	Pano de limpeza, tipo saca, medindo 80 CM X 50 CM. *AMOSTRA: 1 unidade. Superior ou similar a Produtos Goia.	700	UNID			
124	Pano de Prato	100% algodão, tamanho 70cm x 50cm, cor branco. *AMOSTRA.	300	UNID			
125	Papel Higiênico rolo com 60mts	Papel higiênico em rolo, folha simples, embalagem com 4 unidades de 60 metros x 10 cm cada, alta maciez e resistência, 100% celulose.	1000	UNID			
	Papel Toalha Interfolhado	Cor: Branca Textura: Folha Simples alta qualidade - gofrado Gramatura: 32 a 34 g/m² Matéria prima: Celulose FC	450	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

126		(100% fibras virgens) Formato: Folhas intercaladas - 2 dobras Embalagem Contém 1250 folhas 2 dobras cada.				
127	Pasta Rosa	Saponáceo, produto a base de sabão mineral e agente mineral destinado a limpeza de superfícies em geral em especial mármore, pisos e azulejos, com ação desengraxante, desengordurante e polimento. Unidade de 500g.	200	UNID		
128	Pegador de Salada	Em aço inox, comprimento de 28 cm (tamanho 2).	30	UNID		
129	Peneira para Suco	Unidade com aproximadamente 18 cm.	50	UNID		
130	Pente de Cabelo	Pente de cabelo, com tamanho aproximado 20 cm.	10	UNID		
131	Picador de Legumes Aço Inox	Picador de legumes tipo industrial manual, estrutura em alumínio fundido, pintura martelada, navalha em aço inoxidável com cortes dos 2 lados, cambiáveis, em formato quadrangular no corte de 9,5 mm, base com tripé em tubo de aço 1020 (pequeno 1/2" e grande de 5/8"), medindo (pequeno 40 cm, médio 52 cm e grande 112 cm) de altura.	10	UNID		
132	Pilha 2A	Pilha Alcalina, não recarregável. Tamanhos AA. Unidade.	40	UNID		
133	Pilha 3A	Pilha Alcalina, não recarregável. Tamanhos AAA. Unidade.	40	UNID		
134	Plástico Encerado 1,40m para mesa	100% prolipropileno. Rolo com 30 metros. Estampa a escolher no momento da compra.	20	UNID		
135	Plástico Filme PVC	Plástico filme em PVC transparente, 28 cm de largura aproximadamente, espessura 0,03 mm. Rolo com 30 metros.	60	UNID		
136	Porta Papel Higiénico	Em plástico, Simples, Tipo de fixação: Com parafuso, local: na parede.	200	UNID		
137	Pote de Plástico 5L c/ Tampa	Pote: redondo, plástico resistente, com tampa, transparente, capacidade de 05 litros, similar a plasútil.	50	UNID		
138	Prato de Vidro Fundo	Vidro; liso; transparente.	1600	UNID		
139	Prato Descartável p/ Refeição	descartável para refeição redondo – pacote com 10 unidades	800	UNID		
140	Prato Descartável p/ Sobremesa	descartável para sobremesa redondo – pacote com 10 unidades	300	UNID		
141	Prato Descartável p/ Sopa	descartável para sopa redondo – pacote com 10 unidades	500	UNID		
142	Pregador de roupa	Em plástico, material resistente. Embalagem com 1 dúzia.	100	UNID		
143	Produto para limpeza pisos	Detergente limpa cerâmica e azulejo (similar ao azulim) produto biodegradável, aspecto líquido, cor	100	UNID		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

		azul.					
144	Protetor de Tomada	Protetor de tomada para evitar que crianças coloquem objetos pontiagudos e permitir a limpeza de interruptores de forma segura. UNIDADE	300	UNID			
145	Ralador de Legumes	Ralador de Legumes, em 4 lados, todo em aço inox.	40	UNID			
146	Rede de Cabelo	Touca protetora de cabelos, lavável.(100%POLIAMIDA E LÁTEX). Para uso em cozinha. Embalagem com 1 unidade. *AMOSTRA. Padrão de qualidade superior ou similar a Lagrotta Azzurra.	2500	UNID			
147	Regulador de pressão para gás	Certificado Pelo INMETRO, Seguindo as determinações das Normas Técnicas De Fabricação (Nbr 8473).	40	UNID			
148	Relógio de parede	Cor branca	30	UNID			
149	Rodo 40 cm	rodo – base de alumínio ou plástico, com duas borrachas; com a base medindo 40 centímetros; com cabo de madeira ou alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros.	130	UNID			
150	Rodo 60 cm	rodo – base de alumínio ou plástico, com duas borrachas; com a base medindo 60 centímetros; com cabo de alumínio ou madeira, de 120 (cento e vinte) centímetros.	130	UNID			
151	Sabão em Barra	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, SEM CHEIRO, embalagem com 5 unidades. Padrão de qualidade Superior ou similar a Minuano ou Ypê.	500	UNID			
152	Sabão em pó	Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem com 1 kg. Padrão de qualidade superior ou similar a Omo, Tixam Ypê ou Brilhante.	600	UNID			
153	Sabonete em barra	Embalagem de 90g. *AMOSTRA: 1 unidade. Padrão de qualidade Superior ou similar a Palmolive ou Flor de Ypê	800	UNID			
154	Sabonete Líquido 5L	Sabonete líquido embalagem com 5 L para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100% : 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil.	30	UNID			
155	Saco para Cachorro	Plástico atóxico, tamanho 20 x 10 cm, embalagem com 100 unidades.	300	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Quente					
156	Saco para Pipoca	na cor branca, embalagem contendo 100 unidades.	300	UNID		
157	Saco Plástico de Lixo 100L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	500	UNID		
158	Saco Plástico de Lixo 15L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	200	UNID		
159	Saco Plástico de Lixo 200L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 200 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	500	UNID		
160	Saco Plástico de Lixo 30L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	500	UNID		
161	Saco Plástico de Lixo 40L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 40 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	700	UNID		
162	Saco Plástico de Lixo 50L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	500	UNID		
163	Sacola Reciclada Forte 50X60	Cor branca. Kg.	50	UNID		
164	Sacola Reciclada Forte 60X75	Cor branca. Kg.	50	UNID		
165	Sacola Reciclada Forte 80X100	Cor branca. Kg.	50	UNID		
166	Saponáceo com Detergente	Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, sistema de tampa "abre-fecha", com tensoativo biodegradável. Embalagem de 300g.	300	UNID		
167	Shampoo Infantil	Shampoo Kids para todos os tipos de cabelo, com pH adequado, em embalagem de 480ml.*AMOSTRA: 1 unidade. Padrão de qualidade Superior	150	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

		ou similar Phisalia (Trá-lá-lá) ou Palmolive Kids					
168	Soda Caustica	Embalagem deve conter número de registro junto a ANVISA. Embalagem de 1kg.. Padrão de qualidade Superior ou similar a Escorpião.	150	UNID			
169	Suporte para Papel Toalha	Porta Papel Toalha, de material plástico ABS, nas medidas aproximadas: altura: 32cm; largura:26,7cm e profundidade:12,8cm; na cor Branco. Cor frente branca. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão.	100	UNID			
170	Suporte para Sabonete Líquido ou Álcool em Gel	Dispenser para sabonete líquido, utiliza refil com 800 ml ou reservatório. Cor: Branco, com as seguintes dimensões aproximadas (variável até 10%): 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm altura.	250	UNID			
171	Tábua para Cozinha	Polietileno, tamanho 50 x 30 x 1 cm, cor branco. (Material de fabricação informado no item)	90	UNID			
172	Tábua para cozinha Verde	Polipropileno, tamanho 50 x 30 x 1 cm, cor verde. (Material de fabricação informado no item)	90	UNID			
173	Tábua para cozinha Vermelha	Polipropileno, tamanho 50 x 30 x 1 cm, cor vermelha. (Material de fabricação informado no item)	90	UNID			
174	Tabuleiros Alumínios Retangulares	Tamanhos: nº 3 (medidas: C. 37,7 x L. 27 x A. 4 cm), nº 4 (medidas: C. 42,5 x L. 30,8 x A. 4,5 cm), nº 5 medidas: C. 47,2 x L. 34,2 x A. 5 cm.	100	UNID			
175	Tabuleiros Inox Retangulares	Tamanhos nº3, nº4	100	UNID			
176	Tabuleiros Inox Retangulares	Tamanhos nº5, nº8	100	UNID			
177	Termômetro Digital para Alimentos	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS, DIGITAL, TIPO ESPETO, LINEAR, À PROVA D'ÁGUA, FAIXA DE TEMPERATURA DE - 50°C A + 350°C, PRECISÃO 1% A 2%, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL.	05	UNID			
178	Toalha de Banho	Toalhas de banho pré lavadas, felpudase pré – encolhida, 100% algodão, oferecendo ótima absorção e maciez preferencialmente na cor branca, tamanho 80 x 140cm.	200	UNID			
179	Toalha de Rosto	Toalhas de rosto pré lavadas, felpudas e pré-encolhidas, 100% algodão, oferecendo ótima absorção e maciez preferencialmente na cor branca, tamanho 45x80cm.	200	UNID			
180	Torneira para Filtro	Unidade.	70	UNID			
181	Vasilha de Plástico 10L c/ Tampa	VASÍLIA: retangular, plástico resistente, com tampa, transparente, capacidade de 10 litros, similar a plasútil.	50	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

182	Vasilha plastica 30 lts	Retangular, plástico resistente, com tampa, transparente, capacidade de 30 litros, para uso em cozinha, armazenamento de alimentos prontos, similar a plasútil.	30	UNID			
183	Vassoura de Pelo 40cm	Vassoura com cerdas de pêlo sintético; com base de 40 centímetros. Fixação do Cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120 cm.	150	UNID			
184	Vassoura Piaçava	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas de piaçava com acabamento nem lata, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm. *AMOSTRA. Padrão de qualidade Superior ou similar a Santa Terezinha, Estrelinha ou Menkalinha.	200	UNID			
185	Vassoura Piaçava Tipo Gari	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas de piaçava, base em polipropileno no tamanho de 60cm, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm. Alta Resistência.	10	UNID			
186	Vela para Filtro	Vela para filtro de pressão e gravidade, altura do copo: 09 cm, altura total: 13 cm, diâmetro 05 cm.	300	UNID			
187	Veneno mata barata	Unidade com 50g.	200	UNID			
188	Veneno mata formiga	Unidade com 50g.	200	UNID			
189	Absorvente	Absorvente Noturno - Com abas, pacote com 08 unidades.	55	UNID			
190	Acetona	Acetona comercial - Frasco 100ml	50	UNID			
191	Aparelho de barbear	Aparelho de barbear descartável - Com 2 lâminas, fabricadas em aço inoxidável, revestidas com cromo, com corpo em plástico resistente.	40	UNID			
192	Cera	Cera líquida 750ml	100	UNID			
193	Copo descartável 50ml	Copo descartável 50ml - Copo plástico descartável par café Capacidade de 50 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades. Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012. Caixa com 5000 unidade	30	CX			
194	Creme de cabelo	Creme de cabelo para pentear - Em embalagem de 300 ml com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo.	40	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

195	Desodorante	Desodorante Spray - Com perfume suave, proteção antitranspirante por 24 horas, com eficácia comprovada. Frasco 60 ml.	144	UNID			
196	Escova racket	Escova racket para cabelo	10	UNID			
197	Faca de serra	Faca de serra - material inox, cabo de madeira. Finalidade para pão	5	UNID			
198	Fralda Geriátrica P	Fralda Geriátrica incontinência intensa P (Pequena) - Pacote com 10 unidades. Padrão Slim equivalente ou superior.	4.000	PCT			
199	Fralda Geriátrica M	Fralda geriátrica incontinência intensa M (média) - Pacote com 08 unidades. Padrão Slim equivalente ou superior.	7.000	PCT			
200	Fralda Geriátrica G	Fralda geriátrica incontinência intensa G (grande) - Pacote com 08 unidades. Padrão Slim equivalente ou superior.	10.000	PCT			
201	Fralda Geriátrica XG	Fralda geriátrica incontinência intensa XG (Extra Grande) - Pacote com 08 unidades. Padrão Slim equivalente ou superior. * AMOSTRA.	3.000	PCT			
202	Garrafa térmica	Garrafa térmica para Café 1L - Garrafa térmica com alça, capacidade 1 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT,	10	UNID			
203	Hidratante de pele	Hidratante para pele - Desodorante corporal hidratante, 200ml(pele seca, extra seca)	50	UNID			
204	Limpa pedra	Limpa Pedras 5l - Detergente Ácido. Remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntos e calcificações. Para Tratamento de pisos. Tipos de pisos: Pedras rústicas, miracema, são tomé, ouro verde, pirinópolis, pedra mineira, lagoa santa, outro preto, rosa carandaí, macaquinho, portuguesa entre outras.	15	UNID			
205	Luva de látex	Luva de látex - Com pó contra agentes químicos. Caixa com 100 unidades	100	CX			
206	Palito de dente	Palito de dente - Caixa com 200 unidades	12	CX			
207	Palitos - espetinho	Palitos espetinho de bambu - Embalagem 500g	100	UNID			
208	Papel interfolha	Papel interfolha - Cor: Branca. Textura: Folha Simples - gofrado - alta resistência. Gramatura: 27 a 28 g/m2	50	PCT			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

		Matéria Prima: 100% de fibras celulósicas Formato: Folhas Intercaladas - 2 dobras. Pacote com 1000 folhas					
209	Papel toalha	Papel toalha - rolo 200m. Tipo bobina	120	RL			
210	Papel toalha	Papel toalha – Medida 20x21cm. Embalagem com 700 unidades	20	PCT			
211	Pedra sanitária	Pedra sanitária 27g	100	UNID			
212	Pilha média	Pilha alcalina média - C1,5v. Contendo 02 pilhas na embalagem	50	UNID			
213	Sabão em barra	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, SEM CHEIRO, embalagem com 5 unidades. Superior ou similar a Minuano ou Ypê.	100	UNID			
214	Saco de lixo	Saco de lixo 60L - medidas 63x70cm. Fardo com 100 unidades	150	UNID			
215	Shampoo	Shampoo - Shampoo para todos os tipos de cabelo, com pH adequado, em embalagem de 480ml.	50	UNID			
216	Suporte para água mineral	Suporte para água mineral - Cuba em Alumínio Capacidade cuba 04 litros água potável, torneira com vazão contínua ou quando pressionada. Base para apoio de copo	02	UNID			
217	Vassorinha	Vassourinha para vaso sanitário - Escova para vaso sanitário preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento	15	UNID			
218	Veneno Mata Barata	Veneno Mata Barata – Unidade com 50g.	50	UNID			
219	Veneno Mata Formiga	Veneno Mata Formiga – Unidade 50g	50	UNID			
220	Pirulito sortido	Pirulito sortido – Pacote de 500g	50	PCT			
221	Bombons sortidos	Bombons sortidos - Embalagem de 450g	50	PCT			
222	Balas de coco	Balas de coco. –Embalagem de 500g	50	PCT			
223	Papel para enrolar bala	Papel para enrolar bala – papel de seda, com franja. Embalagem com 48 unidades	60	PCT			
224	Balas sortidas	Balas sortidas – Embalagem com 600g	60	PCT			
225	Forminha de papel	Forminha de papel - para docinho. Embalagem com 100 unidades	50	PCT			
226	Painel com personagens	Painel com personagens - masculinos e femininos	10	UNID			
227	Garfo descartável	Garfo descartável - material plástico, para bolo. Pacote com 50 unidades.	30	PCT			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

228	Balões coloridos	Balões coloridos - de aniversário. Embalagem com 50 unidades. Padrão São Roque equivalente ou superior.	60	PCT			
229	Velas sortidas	Velas sortidas de aniversário	20	UNID			
230	Algodão	Algodão – Embalagem de 100g	30	UNID			
231	Desodorante	Desodorante - aerosol. Embalagem de 150ml.	36	UNID			
232	Talco	Talco para bebês - Embalagem de 200g	06	UNID			
233	Limpa forno	Limpa forno – Embalagem de 250ml	20	UNID			
234	Papel alumínio	Papel alumínio - rolo	30	UNID			
235	Pedal gel	Pedal Gel - Totem Dispenser Aplicador de Álcool Gel Pedalgel na cor Branca. Altura: 94,5cm, Base: 24,5 x 22 cm; Reservatório: 2,5 Litros de Álcool em Gel. Aplicação: 3500 em médias. Regulagem: Para dosagem de álcool em gel; Material PVC – Policloreto de Vinil; Peso: 1750kg. Garantia de 6meses.	40	UNID			
236	Tapete Higienizador	Tapete Higienizador Sanitizante e Secagem com divisão ao meio. Produto antiderrapante. Estrutura com PSAI, sem emenda, o que impede que o produto vaze; comprimento: 67cm; largura:43cm; Altura aproximada de 3cm; material em PVC e carpete; que preserve a solução sanitizante por mais tempo no tapete	30	UNID			
237	Refil para Tapete Sanitizante	Refil para Tapete Sanitizante - Refil com 4 unidades de carpete para tapetes sanitizantes com cavidade medindo 34,5cm x24,5cm.	180	UNID			
238	Garrafa para água	Garrafa para água - Garrafinha Squeeze, para água, modelo infantil de 500ml, material livre de Bisfenol – A, Bico em pressão de silicone. Branca.	1600	UNID			
239	Máscara Descartável	Máscaras Descartáveis - Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, M-001 de TNT. Caixa com 50 unidades.	3000	CX			
240	Termômetro Infravermelho	Termômetro Infravermelho - Termômetro Digital de Testa e Corpo – Adultos e Crianças. 1 ano de garantia. Com função de economia de energia (desligamento automático), alta precisão, tecla de controle simples, temperatura em Celsius, display traseiro grande em LCD iluminado, adequado	43	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

		para uso em corpo humano. A pilha AAA.Com manual em Português.					
241	Avental descartável, manga longa	Avental descartável, manga longa, 16g. Atóxico, uso único, não estéril, descartável, apirogênico, hipoalergênico, fechamento com tiras, fechamento com costura overloque em todo o perímetro, com mangas longas e terminação no punho em elástico, em TNT 100% polipropileno do tipo agulhado. Branco. Tamanho único 110cm x 130cm. Pacote com 10 unidades.	600	PCT			
242	Luva de segurança e proteção P	Luva de segurança e proteção para uso geral. Látex de borracha natural com pó de amido de milho grau u.s.p. biodegradável. Produto descartável. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, apirogênica, atóxica. Caixa com 100 unidades no tamanho P.	30	CX			
243	Luva de segurança e proteção M	Luva de segurança e proteção para uso geral. Látex de borracha natural com pó de amido de milho grau u.s.p. biodegradável. Produto descartável. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, apirogênica, atóxica. Caixa com 100 unidades no tamanho M.	30	CX			
244	Luva de segurança e proteção G	Luva de segurança e proteção para uso geral. Látex de borracha natural com pó de amido de milho grau u.s.p. biodegradável. Produto descartável. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, apirogênica, atóxica. Caixa com 100 unidades no tamanho G.	10	CX			
245	Touca descartável	Touca sanfonada com elástico duplo, descartável. Em TNT de prolipropileno, branca, tamanho único. Pacote com 100 unidades.	100	PCT			
246	Viseira Face	Máscara para Proteção Facial Viseira Plástica – Máscara Facial Plástica Lavável, material leve,	300	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

		confortável com enchimento com EVA, lavável, higiênica, proteção frontal transparente com viseira que proporciona visibilidade irrestrita e faixa elástica que permite um encaixe universal. Padrão igual ou superior Shield.					
247	Fita demarcação	Fita demarcação na cor AMARELA. Fita Demarcação de solo e vidro para áreas de isolamento e segurança confeccionada em PVC com adesivo, amarela. Dimensões: 0,48 mm de largura X 30 metros de comprimento	300	UNID			

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO: PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

LOCAL E DATA:

**CARIMBO E ASSINATURA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**